



25. SP-264	Km 115,0 - Km 119,5 (Salto do Pirapora) (Lote 3)	3.592.968
26. SP-338	Km 269,0 (Mococa) - Km 311,0 (Cajuru)	14.485.708
27. SP-501	Km 10,8 - Km 23,5 (Lote 1)	5.821.833
28. SP-501	Km 23,5 - Km 32 (Alfredo Marcondes) (Lote 2)	2.952.283
Total do Programa		91.498.889

C - Programa de Conservação de Rodovias

Serviços	Custo (R\$1,00)
29. Serviços de Conservação Rodoviária numa extensão total de 14.278 km	62.409.540
Total do Programa	62.409.540

D - Programa de Sinalização de Rodovias

Serviços	Custo (R\$1,00)
30. Sinalização vertical, horizontal e suspensa (187 rodovias)	12.680.300
Total do Programa	12.680.300

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.627, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem, o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº 50600.009344/2007-78, resolve:

I - Autorizar o Ministério da Defesa/Exército - 11º Batalhão de Engenharia de Construção, a executar os serviços de revitalização na Rodovia BR-101/BA; trecho: Entr. BR-498/BA (Monte Pascal) - Div. BA/ES; segmento: km 785,50 - km 956,90; extensão: 171,40 km. PNV: 101BBA1932-101BBA2012.

II - A execução dos serviços deverá segui fielmente o Plano de Trabalho nº 02.001.07.04.02.01, no valor de R\$ 68.515.342,00 (sessenta e oito milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais), apresentado pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - 11ºBEC e aprovado pelo DNIT.

III - Autorizar o repasse de recursos para cobertura das despesas de execução dos serviços, conforme previsão constante do Programa de Trabalho: 26.782.0220.2841.0029 - Conservação Rotineira e Preventiva de Rodovias - na Estado da Bahia (crédito extraordinário) e (26.782.0220.2841.0149) - Conservação Rotineira e Preventiva de Rodovias - no Estado da Bahia (crédito extraordinário).

IV - O prazo de execução dos serviços da mencionada obra será o estabelecido no Plano de Trabalho.

V - A execução dos serviços, será fiscalizada pela Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia, conforme Relato nº 1068/2007, incluído na pauta do dia 04/10/2007, constante da Ata nº RE/2007.

LUIZ ANTÔNIO PAGOT

PORTARIA Nº 1.628, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U de 28/04/2006, e o artigo 124, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007, e artigo 2, inciso II e 3, inciso II, alínea "a", da PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº230 MD/MT, de 26 de março de 2003, a IN/STN Nº 01, de 15 de janeiro de 1997 no que couber a mensagem Nº 2004/855854 da Coordenação-Geral de Contabilidade da STN e a súmula nº 04/2004 da Coordenação-Geral de Normas e Avaliação de Execução e Despesas da STN, tendo em vista o constante do Processo nº 50600.007839/2007-62, resolve:

I - Autorizar o Departamento de Engenharia e Construção - DEC, a executar os serviços referentes à adequação do Licenciamento Ambiental, conforme o TAC, para os segmentos a seguir relacionados da BR-319; trecho: Manaus - Porto Velho; segmentos: Manaus 9km 0,00) - travessia Rio Tupanã (ou Tupana) (km 177,80); extensão: 177,80 km; Entr. BR-230(A) 9km 655,70) - Início travessia Rio Madeira (km 877,40); extensão: 221,70 km e travessia Rio Tupanã(ou Tupana)(177,80) - fim das obras (km 250,00); extensão: 72,20 km.

II - A execução dos serviços deverá seguir fielmente o Plano de Trabalho nº. 30.001.07.01.77.01, apresentado pelo Departamento de Engenharia e Construção, por meio de sua Assessoria Especial para Excelência em Engenharia de Transportes - A-7 e aprovado pelo DNIT, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

III - Autorizar o repasse de recurso para cobertura das despesas de execução dos serviços, conforme previsão constante nos Programas de Trabalho nº 26.121.0225.I D47.0001 - Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes, fonte: 0111, a importância de R\$ 2.515.830,29 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, oitocentos e trinta reais e vinte e nove centavos) de total responsabilidade do DNIT, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

Cronograma Financeiro (Valores em R\$ 1,00)

Discriminação	Trimestre				Total Programa
	1º	2º	3º	4º	
A - Programa de Implantação e Duplicação de Rodovias	3.276.957	13.525.654	18.387.212	69.052.458	104.242.281
B - Programa de Melhoramento, Recuperação e Restauração de Rodovias	12.521.204	29.769.719	14.874.345	34.333.621	91.498.889
C - Programa de Conservação de Rodovias	0	0	0	62.409.540	62.409.540
D - Programa de Sinalização de Rodovias	0	0	0	12.680.300	12.680.300
Total Geral	15.798.161	43.295.373	33.261.557	178.475.919	270.831.010

IV - No presente exercício, os recursos financeiros a que se refere o item anterior são originários das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral da União/DNIT, no valor de R\$ 2.515.830,29 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, oitocentos e trinta reais e vinte e nove centavos), conforme Nota de Crédito nº 2007NC003567.

V - O prazo de execução dos serviços do mencionado objeto será o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho aprovado.

VI - A execução dos serviços será fiscalizada pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa, por meio da Coordenação-Geral de Meio Ambiente, conforme relato n.º 173/2007/DPP, aprovado na reunião da Diretoria Colegiada de 02/10/2007, constante da Ata n.º 40/2007.

LUIZ ANTÔNIO PAGOT

PORTARIA Nº 1.629, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem, o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006, o artigo 124, da Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007e com fundamento no artigo 12 da lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria nº 1.456 de 18 de setembro de 2007, publicada no D.O.U. de 19 de setembro de 2007, publicada na seção 01, página 80, que criar o Contorno Norte de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, integrante do Anel Rodoviário daquela Capital, na BR-060/MS, considerando a decisão da Diretoria Colegiada, conforme Relato nº 151/2007, incluído na Pauta de 11/09/2007, constante da Ata nº 37/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTÔNIO PAGOT

PORTARIA Nº 1.630, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem, o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº 50619.000184/2007-01, resolve:

Art. 1º - Criar o Contorno Norte de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, integrante do Anel Rodoviário daquela Capital, na BR-060/MS, considerando a decisão da Diretoria Colegiada, conforme Relato nº 151/2007, incluído na Pauta de 11/09/2007, constante da Ata nº 37/2007.

Art. 2º - O referido contorno será cadastrado na Rede Rodoviária do PNV - Divisão em Trechos, pela área de planejamento do DNIT, conforme mostrado a seguir:

Código	Locais de Início e Fim	Km	Superfície Federal	Trecho Federal Coincidente
060BMS9010	Entr. BR-163 - Entr. MS-080(A)	21,80	EOP	-
060BMS9020	Entr. MS-080(A) - Entr. MS-080(B)	4,10	PAV	-
060BMS9030	Entr. MS-080(B) - Entr. BR-262(A)	8,00	PAV	-
060BMS9040	Entr. BR-262(A) - Entr. BR-262(B)	12,20	PAV	262BMS1335

LUIZ ANTÔNIO PAGOT

PORTARIA Nº 1.631, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso IV, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e considerando o despacho conjunto da Procuradoria-Geral Especializada, de 26 de fevereiro de 2007, em função da Nota Técnica formulada pela Coordenação-Geral de Meio Ambiente/DPP e tendo em vista o constante no processo nº 50600.005762/2006-13, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 180 dias o prazo estipulado na Portaria nº 1.054, de 23 de agosto de 2006, publicada no D.O.U. de 24/08/2006, seção 01, página 175, referente ao Plano de Trabalho nº 30.001.06.01.51.01, o qual autoriza o Departamento de Engenharia e Construção a executar os serviços referentes à elaboração e execução de estudos e projetos de engenharia ambiental e rodoviária em apoio às obras da BR-101/NE, trecho de Natal/RN a Palmares/PE, conforme Relato nº 152/2007/DPP, aprovado na reunião da Diretoria Colegiada em 11 de setembro de 2007, na Ata nº 37/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTÔNIO PAGOT

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 524, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, tendo em vista o disposto no art. 130-A da Constituição Federal e no art. 7º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, no uso das atribuições conferidas pelo art. 29 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Art. 1º Até que sejam editados os regulamentos específicos, aplicam-se aos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público as regulamentações destinadas aos servidores do Ministério Público Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ATA Nº 43, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007 (Sessão Ordinária)

Presidente: Ministro Walton Alencar Rodrigues
Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas da Rocha Furtado
Secretário das Sessões: ACE Ivo Mutzenberg
Subsecretária do Plenário: ACE Marcia Paula Sartori

À hora regimental, com a presença dos Ministros Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro, dos Auditores Marcos Bemquerer Costa (convocado para substituir o Ministro Marcos Vilaça) e Augusto Sherman Cavalcanti e do Representante do Ministério Público, Procurador-Geral Lucas da Rocha Furtado, o Presidente registrou a ausência do Ministro Marcos Vilaça, em missão oficial, e declarou aberta a sessão ordinária do Plenário.

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

O Tribunal Pleno homologou a Ata nº 42, da Sessão Ordinária realizada em 10 de outubro corrente (Regimento Interno, artigo 101).

Os anexos das atas, de acordo com a Resolução nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet.